



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

EXMO (A). SR (A). PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Analisando o Projeto de Lei Ordinária nº 128/2.021, recebido nesta Casa de Leis em 23/12/2.021, e registrado sob o nº 248/2.021, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências, no valor de R\$ 800.000,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, verifiquei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Assim, exaro parecer favorável à sua tramitação.

Ibitinga, 23 de dezembro de 2.021.

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO
RELATOR ESPECIAL

